

BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 111/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.001508/2026-34

2. Descrição da necessidade

Este processo visa a aquisição de Materiais Institucionais nas Naturezas de Despesa 33.90.30.15 e 44.90.52.33.

Tendo em vista as diversas cerimônias militares que ocorrem na Base Aérea de Anápolis (BAAN), bem como nos diversos Grupos e Esquadrões adjudicados, cabe à Seção de Comunicação Social (SCS) o preparo de material institucional para viabilizar a materialização de momentos históricos que comporão acervo institucional. Assim, a SCS necessita manter, em estoque, material compatível com premiação e destaque de militares e servidores civis que frequentemente são homenageados.

Além disso, a BAAN, por sediar os projetos estratégicos de maior vulto no âmbito da Força Aérea Brasileira, rotineiramente recebe visitas de autoridades civis e militares, como membros do poder legislativo, executivo e judiciário, bem como Comandantes de Forças Aéreas aliadas, com o objetivo de projetar os vetores sediados. Na oportunidade, a SCS necessita de material institucional para projetar a imagem da Organização Militar, além de dar todo o suporte para as atividades com captação e produção de conteúdo de mídia, que constantemente são utilizados em produtos de divulgação no âmbito da Força Aérea Brasileira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Comunicação Social	Cap Av Wanderson Willian Zorzo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

Não foi possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização pois, os itens contemplados no processo em questão, ainda não se encontram disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Organização, através do responsável, o direito de não receber o produto, no todo ou em parte, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias de manipulação, consumo e quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e no Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os objetos deste Processo deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

Em caso de divergências entre as descrições e especificações do Termo de Referência com as constantes da relação de itens do COMPRASNET ou de qualquer outro sistema utilizado, prevalecem as do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 58/2022, que disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, prevê algumas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se a alínea 'a', do Inciso III, do Artigo 9º, por não terem sido encontradas outras opções viáveis nem melhores para a Administração.

Ressalta-se que outras fontes de pesquisa foram levantadas, porém a forma escolhida traz melhor benefício para a Administração, por se tratar de material específico e em grande parte personalizado. Isso é, a opção escolhida viabiliza contratação pela Administração em melhor consonância com a realidade, e portanto com menos suscetibilidade a práticas antieconômica.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição dos itens constantes deste processo visa a possibilidade de aquisição de materiais institucionais para a Seção de Comunicação Social, tendo como escopo atender as necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Anápolis.

Os bens devem seguir as exigências específicas do Anexo do Termo de Referência, quanto a qualidade, tipo, modo de entrega de cada item.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do envio do Pedido de Entrega por meio do telefone (62) 3329-7225, ou via e-mail, por meio do endereço eletrônico ssub.gapan@fab.mil.br, em remessa ÚNICA, sob demanda da Seção e nas quantidades necessárias ao consumo dimensionado pela Administração para determinado período, respeitadas as necessidade de aquisição, o consumo estimado para os itens, os recursos orçamentários disponíveis na ocasião e as quantidades registradas em Ata.

Os bens serão entregues na Base Aérea de Anápolis – Seção de Material de Intendência, no seguinte endereço: BR 414, Km 4 – Caixa Postal 811, Anápolis-GO, CEP 75024-970, **de segunda à quinta no horário das 09 horas às 17 horas e às sextas no horário das 08 horas às 12 horas, em dias úteis. As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.**

A entrega e descarga dos materiais é de responsabilidade da contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram pautadas no nível necessário de aquisição para atender as demandas institucionais desta Base Aérea. Nenhum item possui memória de cálculo, pois esses materiais ainda não foram adquiridos, mas são de extrema importância para atender visitas de autoridades civis e militares, premiações à militares e Organizações Militares subordinadas, Portões Abertos, despedida de militares, aniversários institucionais, bem como a outros eventos que ocorram no período.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 82.768,00

Conforme previsto nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II no art. 5º, portanto, optou a Administração por realizar a pesquisa de preços através do sistema de Pesquisa de Preços disponibilizado pelo Gov.br, pelas contratações similares feitas pela Administração Pública, observado o índice de atualização de preços correspondente e; o método matemático aplicado para a definição do valor estimado da pesquisa de preços foi o menor valor encontrado entre a MÉDIA e MEDIANA.

Os limites temporais para a pesquisa de preços foram observados conforme o estabelecido no artigo 5º da IN nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância ao disposto nos arts. 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se que sua divisão em lotes de entrega é viável, conveniente e vantajosa para a Administração.

Além de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de demais empresas e otimizar o uso dos recursos orçamentários disponíveis, o parcelamento está alinhado às necessidades operacionais do setor, tendo em vista que as aquisições ocorrem conforme demanda.

O fracionamento também se mostra adequado diante da indisponibilidade financeira imediata para aquisição de toda a totalidade dos produtos, permitindo que a Administração realize as compras de forma progressiva e de acordo com o consumo planejado.

Assim, a adoção do parcelamento promove maior economicidade, amplia a competitividade e assegura o atendimento tempestivo das necessidades da Organização, sendo a alternativa mais vantajosa para o interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há pretensão de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com o atual processo de aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base na consulta dos preços dos itens, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além dos critérios de sustentabilidade, bem como práticas de mercado, e foi escolhida a modalidade dispensa de licitação.

Os itens constantes deste Estudo encontram-se no plano de aquisição de 2026 . O planejamento da aquisição está de acordo com as diretrizes e orientações do Plano de Logística Sustentável da GUARNAE-AN.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se atender a necessidade de materiais institucionais, como já elencado em itens anteriores. Assim, a aquisição dos itens constantes deste Processo permitirá que a BAAN, na figura da Seção de Comunicação Social, cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

13. Providências a serem Adotadas

Encontra-se publicado em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento dos materiais a serem adquiridos. Não há necessidade, neste caso, de capacitação de servidores.

Este documento não necessita ser classificado nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais, além das medidas de atenção aos possíveis impactos ambientais terem sido apresentadas no item 4 deste ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação demonstra-se viável em razão da essencialidade do fornecimento dos materiais já citados para a manutenção das atividades desempenhadas pela Seção de Comunicação Social da BAAN, as quais incluem a captação de imagem institucional durante atividades operacionais e administrativas, premiação à militares, servidores civis, Organizações Militares e visitantes que porventura passem pela BAAN, sempre com o cunho de projeção do nome da Organização Militar.

O objeto está alinhado às necessidades operacionais da Organização, garantindo continuidade dos serviços, padronização nutricional e atendimento às missões institucionais. A solução proposta atende aos critérios de economicidade, eficiência e eficácia, considerando o levantamento de mercado realizado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WANDERSON WILLIAN ZORZO

Agente de contratação

LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas da BAAN



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP120624_000111_2026
Data/Hora de Criação:	19/05/2026 14:16:16
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	eb5da55bf9008f7b8fe9910a04add07c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WANDERSON WILLIAN ZORZO no dia 19/05/2026 às 11:23:11 no horário oficial de Brasília.